



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

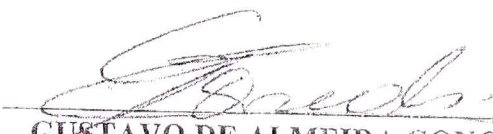
PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

DESPACHO

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES, prefeito municipal, no uso de minhas atribuições, após receber os autos do processo administrativo visando apuração de eventual descumprimento contratual por parte da empresa Pro-Ativa Produtos Alimentares Eireli, CNPJ 37.542.452/0001-05, estando presentes indícios de veracidade nas alegações, autorizo a continuidade do procedimento pela Comissão para averiguação.

Água Comprida, 04 de dezembro de 2020.



GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal de Água Comprida -MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

Processo Administrativo 002/2020

Solicitante: Depto de Licitação e Contratos

Referência: Contrato 075/2020 (Dispensa 013/2020)

PRO-ATIVA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI)

CNPJ sob o nº 37.542.452/0001-05

Rua João Maurício de Souza, 3963, bairro Jardim Samelo Woods,

Franca / SP, CEP 14.403-734

Água Comprida, 04 de dezembro de 2020.

O Município de Água Comprida, por meio da Comissão de Processo Administrativo para Análise de Descumprimento de Contratos e Atas de Registro de Preços, devidamente nomeada pela Decreto 058/2020, vem **INTIMAR** vossa empresa **PRO-ATIVA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**), CNPJ sob o nº 37.542.452/0001-05, Rua João Maurício de Souza, 3963, bairro Jardim Samelo Woods, Franca / SP, CEP 14.403-734, na pessoa de seu Representante legal sobre a instauração de processo administrativo visando a rescisão do contrato 075/2020 e aplicação das penalidade de multa de 10% sobre o valor adjudicado previsto no termo de dispensa, que representa R\$ 7.949,04 (sete mil novecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos) c/c suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 ano.

Assim sendo, fica a empresa intimada a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados na presente notificação (defesa prévia), em **até 5 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento deste, a ser enviada para o Setor de Protocolo do Município, localizado na Praça Carolina de Almeida, 06, centro, CEP 38.110-000, com horário de atendimento ao público das 08:00 as 13:00 h, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do alegado, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art.5º, inciso LV, da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

Visando garantir o princípio da eficiência e celeridade, poderá a empresa, e assim quiser, encaminhar a defesa prévia por email (licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br), devendo documentos estarem devidamente assinada pelo representante legal e digitalizada (formato PDF).

Atenciosamente.

GISLAINE LÚCIA ANTUNES
Membro da Comissão Processo Administrativo

MÁRCIA SILVA RODRIGUES
Membro da Comissão Processo Administrativo

PRISCILLA LOPES PIRES OLIVEIRA
Membro da Comissão Processo Administrativo

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 235870 - AGF SAO BENEDITO
UBERABA - MG
CNPJ...: 03209508000192 Ins Est.: 0020303630043
COMPROVANTE DO CLIENTE



Cliente.....: MUNICIPIO DE AGUA COMPRIDA
CNPJ/CPF.....: 18428953000110
Doc. Post.....: 404350365
Contrato...: 9912390745 Cod. Adm.: 16022602
Cartao...: 71922105

Movimento...: 04/12/2020 Hora.....: 14:56:39
Caixa.....: 98867896 Matrícula...: 0789*****
Lancamento...: 030 Atendimento: 00023
Modalidade...: A Faturar ID Tiquete...: 1931431383

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SEDEX CONTRATO AGEN	1	27,85+
Valor do Porte(R\$)...	21,50	
Cep Destino: 14403-734 (SP)		
Peso real (KG).....	0,300	
Peso Tarifado:.....	0,300	
OBJETO=====> DM199422367BR		
PE - 3 ED - S ES - S		
AVISO DE RECEBIMENTO:	6,35	
SEDEX CONTRATO AGEN	1	18,70+
Valor do Porte(R\$)...	18,70	
Cep Destino: 38044-760 (MG)		
Peso real (KG).....	0,050	
Peso Tarifado:.....	0,050	
OBJETO=====> DM199422375BR		
PE - 2 ED - S ES - S		

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 46,55

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.
* Para fins de contagem do prazo de entrega,
sábados, domingos e feriados não são
considerados dias úteis.
Postagens ocorridas aos sábados, domingos
e feriados, considerar o próximo dia útil
como o 'Dia da Postagem'.

A FATURAR

Reconheço a prestação do(s) serviço(s) acima
prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante
apresentação de fatura. Os valores constantes
deste comprovante poderão sofrer variações de
acordo com as cláusulas contratuais.
Nome: RG:

Ass. Responsável.....

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

O acompanhamento desses objetos poderá ser
realizados pelos remetentes e destinatários
por meio do portal dos
Correios <https://www.correios.com.br/>
ou pelo aplicativo de rastreamento
Ganhe tempo!
Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete
deste comprovante, para eventual contato com
os Correios.
VIA-CLIENTE SARA 8,2,01

Comprovante de emissão de AR. para empresa Rio-Ativa

Bruno

Bruno Ribeiro Silva
Diretor Depto de Licitações e Contratos

**DM199422367BR**

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Cliente desconhecido no local - Entrega não realizada
07/12/2020 09:39 Franca / SP

07/12/2020 09:39 Franca / SP	Cliente desconhecido no local - Entrega não realizada Objeto será devolvido ao remetente
07/12/2020 08:36 Franca / SP	Objeto saiu para entrega ao destinatário
07/12/2020 05:29 RIBEIRAO PRETO / SP	Objeto em trânsito - por favor aguarde de Unidade de Tratamento em RIBEIRAO PRETO / SP para Unidade de Distribuição em Franca / SP
07/12/2020 05:13 RIBEIRAO PRETO / SP	Objeto em trânsito - por favor aguarde de Unidade de Tratamento em RIBEIRAO PRETO / SP para Unidade de Distribuição em FRANCA / SP
05/12/2020 15:13 BELO HORIZONTE / MG	Objeto em trânsito - por favor aguarde de Unidade de Tratamento em BELO HORIZONTE / MG para Unidade de Tratamento em RIBEIRAO PRETO / SP
04/12/2020 16:05 Uberaba / MG	Objeto em trânsito - por favor aguarde de Agência dos Correios em Uberaba / MG para Unidade de Tratamento em BELO HORIZONTE / MG
04/12/2020 14:56 Uberaba / MG	Objeto postado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.542.452/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/06/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRO-ATIVA PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 9-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R JOAO MAURICIO DE SOUZA	NÚMERO 3963	COMPLEMENTO *****
--	----------------	----------------------

CEP 14.403-734	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAMELLO WOODS	MUNICÍPIO FRANCA	UF SP
-------------------	---	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PROATIVA@TERRA.COM.BR	TELEFONE (16) 9408-3326
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2020
-----------------------------	--

SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/12/2020 às 10:24:34 (data e hora de Brasília).

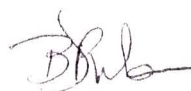
Página: 1/1

62418

FICHA CADASTRAL - FORNECEDORES				
E-mail:	proativa@terra.com.br			
Razão Social:	PRO-ATIVA PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI			
Ramo de Atividade:	ALIMENTÍCIOS - CESTA BÁSICA - HIGIENE E LIMPEZA - EPI - LICITAÇÃO			
Nome Fantasia:	PRO-ATIVA PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI			
Endereço:	RUA JOAO MAURICIO DE SOUZA			Nº 3963
Bairro:	JARDIM SAMELLO WOODS			
CEP: 14.403-734	Município:	FRANCA	UF:	SP
CNPJ:	37.542.452/0001-05		Inscr. Estadual:	3,10813E+11
Fone/Fax:	(16) 3703 - 6505	GERENCIA	PAULO FERNANDO (16) 99408 - 3326	
Endereço de entrega:	RUA JOAO MAURICIO DE SOUZA Nº 3963 JARDIM SAMELLO WOODS			
Horário de recebimento:	8:00h as 18:00h - SEGUNDA A SEXTA			
Endereço de cobrança:	AV. SANTA CRUZ Nº 3255 AP 203 BLOCO 26 VILA SANTA CRUZ FRANCA -SP CEP 14.403-500			
SOCIOS PROPRIETARIOS				
VALQUIRIA RODRIGUES ALVES PEREIRA		RG / CPF:	CPF: 078.339.346-66	RG - MG 14753951
REFERENCIA COMERCIAIS				
				fone:
				fone:
				fone:
REFERENCIA BANCARIA				
BANCO	AGENCIA	CONTA CORRENTE	FONE	GERENTE
BRASIL	6843-8	34303-X	16 2103 6844	GUILHERME

Cópia do Plano Administrativo encaminhado para o endereço de cobrança informado pela representante legal.

AC, 08/12/2020



Bruno Ribeiro Silva
Diretor Depto de Licitações e Contratos

+55 16 99705-3326

Receba notificações de novas mensagens
Ativar notificações na área de trabalho >

Proteger ou conversar uma nova conversa

Wellington Aprobav

Livia

+55 16 99705-3326

Pretinha Novo

Pai

Regulamentação decreto 10024

+55 64 8129-3400

FICHA CADASTRAL.pdf

Bairro está errado? 11:03 ✓

Qual bairro correto? 11:03 ✓

Me passa o endereço completo então 11:03 ✓

Correto 11:13

Só que tem q entregar correspondência em outro local 11:13

Av Santa cruz 11:13

3255 ap 203 bloco 26 11:13

Cep 14 403 500 11:13

Conforme está na ficha cadastral de fornecedores e clientes 11:13

França sp 11:13

Digite uma mensagem

Exibir todos

13:29 08/12/2020



Alc Burns

Liato
ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 62466 - AC SHOPPING UBERABA
UBERABA - MG
CNPJ.....: 34028316859031 Ins Est.: 0620144620013
COMPROVANTE DO CLIENTE



Cliente.....: MUNICIPIO DE AGUA COMPRIDA
CNPJ/CPF.....: 18428953000110
Doc. Post.....: 404964935
Contrato....: 9912390745 Cod. Adm.: 16022602
Cartao...: 71922105

Movimento...: 08/12/2020 Hora.....: 15:13:04
Caixa.....: 98915079 Matrícula...: 84234890
Lancamento.: 025 Atendimento: 00019
Modalidade.: A Faturar ID Tiquete.: 1933868038

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SEDEX CONTRATO AGEN	1	28,65+
Valor do Porte(R\$)...	22,30	
Cep Destino: 14403-500 (SP)		
Peso real (KG).....	0,330	
Peso Tarifado:.....	0,330	
OBJETO=====	QB154155754BR	
PE - 3 ED - S ES - S		
AVISO DE RECEBIMENTO:	6,35	

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 28,65

Valor Declarado não solicitado(R\$)

No caso de objeto com valor,

utilize o serviço adicional de valor declarado.

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.

ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.

ES - Entrega sábado - Sim/Não.

RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

* Para fins da contagem do prazo de entrega, sábados, domingos e feriados não são considerados dias úteis.

Postagens ocorridas aos sábados, domingos e feriados, considerar o próximo dia útil como o 'Dia da Postagem'.

A FATURAR

Reconheço a prestação do(s) serviço(s) acima prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante apresentação de fatura. Os valores constantes deste comprovante poderão sofrer variações de acordo com as cláusulas contratuais

Nome: RG:
Ass. Responsável.....

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

O acompanhamento desses objetos poderá ser realizado pelos remetentes e destinatários por meio do portal dos

Correios <https://www.correios.com.br/>

ou pelo aplicativo de rastreamento

Ganhe tempo!

Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete deste comprovante, para eventual contato com os Correios.

VIA-CLIENTE

SARA 6.2.03

QB154155754BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

**Objeto entregue ao destinatário****Objeto entregue ao destinatário**

11/12/2020 14:40 Franca / SP

11/12/2020

14:40

Franca / SP

Objeto entregue ao destinatário

11/12/2020

14:17

Franca / SP

Objeto saiu para entrega ao destinatário

11/12/2020

05:59

RIBEIRAO

PRETO / SP

Objeto em trânsito - por favor aguarde

de Unidade de Tratamento em RIBEIRAO PRETO / SP para Unidade de Distribuição em Franca / SP

09/12/2020

21:42

BELO

HORIZONTE /

MG

Objeto em trânsito - por favor aguarde

de Unidade de Tratamento em BELO HORIZONTE / MG para Unidade de Tratamento em RIBEIRAO PRETO / SP

08/12/2020

16:00

Uberaba / MG

Objeto em trânsito - por favor aguarde

de Agência dos Correios em Uberaba / MG para Unidade de Tratamento em BELO HORIZONTE / MG

08/12/2020

15:13

Uberaba / MG

Objeto postado

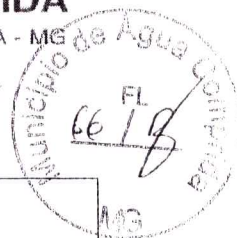


PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1226 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br



Processo Administrativo 002/2020

Solicitante: Depto de Licitação e Contratos

Referência: Contrato 075/2020 (Dispensa 013/2020)

PRO-ATIVA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

CNPJ sob o nº 37.542.452/0001-05

Rua João Maurício de Souza, 3963, bairro Jardim Samelo Woods,

Franca / SP, CEP 14.403-734

Água Comprida, 21 de dezembro de 2020.

Conforme apontado, trata-se de processo administrativo instaurado visando a apuração de possíveis irregularidades na execução do contrato aquisições de até 880 cestas básicas, sendo 220 (duzentas e vinte) mensais compostas por gêneros alimentícios para atender aos alunos da rede municipal de ensino durante o período em que as aulas estiverem suspensas em razão da pandemia da Covid-19 (coronavírus) por parte da empresa **PRO-ATIVA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua João Maurício de Souza, 3963, bairro Jardim Samelo Woods, na cidade de Franca / SP, CEP 14.403-734, inscrito no CNPJ-MF 37.542.452/0001-05, por descumprimento de cláusulas do contrato 075/2020, em especial quanto aos prazos de entrega previstos na cláusula terceira (prazo para entrega).

A empresa foi devidamente notificada sobre a abertura do presente processo administrativo para apresentação da defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento (fl 065), sendo que a mesma não se manifestou, caracterizando-se revel. Nos termo do Código de Processo Civil, artigo 344, o principal **efeito** da revelia é a presunção de veracidade dos fatos alegados.

Como já apontado no relatório inicial da Comissão, a empresa não cumpriu os prazos e condições previstas no termo de dispensa e contrato. Em suma, em 02 de setembro de 2020 foi firmado entre o Município e a empresa o contrato supracitado. Conforme relato do Depto de Licitação, o primeiro pedido foi feito em 02 de setembro e só foi entregue do dia 29, o segundo feito em 15 de outubro foi entregue em 09 de novembro. O terceiro feito em 11 de novembro para entrega em 30 de novembro, não foi cumprido. A empresa solicitou a alteração para 03 de dezembro, o que foi aceito pelo Município em razão da necessidade, e também não cumpriu. E havia ainda o pedido 04, para que a entrega fosse realizada impreterivelmente dia 15 de dezembro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br



Em face do não cumprimento das obrigações de entrega das cestas básicas aos alunos e necessidade de solução imediata da questão, o Município se viu obrigado a realizar novo processo licitatório (dispensa 021) para aquisição das cestas que deveriam ter sido e não foram entregues pela empresa contratada (notificada).

Diante do apontado, busca-se a rescisão unilateral do contrato cumulada com aplicação das penalidades previstas no contrato e lei 8666/93. Nos termos do artigo 79, da lei 8666/93:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

Nos termos da cláusula quinta do termo da dispensa "o objeto da presente dispensa deverá ser entregue impreterivelmente no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor adjudicado à licitante". Portanto, nota-se que a empresa não cumpriu os prazos contratuais em nenhuma entrega. Em especial com relação ao pedido 03, este foi realizado em 11 de novembro (email anexo) para entrega dia 30, não o cumprindo a empresa manifestou-se pela entrega dia 03, não o fazendo, afirmou que o faria dia 11 de dezembro, ou seja, 30 dias após o pedido, mais de 20 dias de atraso.

Quando participou da dispensa, a empresa estava ciente de suas obrigações, pois havia o termo de dispensa com todas as regras da contratação. Está claro o não cumprimento de obrigações constantes no termo de dispensa, de prévio conhecimento de todos os licitantes, inclusive da empresa vencedora do certame e contratada. Logo, caracteriza-se inexecução contratual

Verificada a inexecução das obrigações previstas no edital, no contrato e seus anexos a empresa está passível de sofrer as penalidades previstas em tais instrumentos e na Lei de Licitações (lei 8.666/93). O contrato previa "A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei" (Cláusula Décima Terceira):

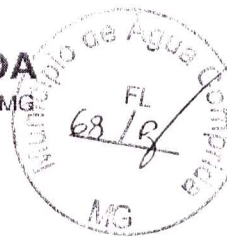


PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1226 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br



§ 1º:- Constituem motivos de rescisão de contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

I – o descumprimento total ou parcial, pela Contratada, de quaisquer das obrigações e ou responsabilidades contratuais;

Por óbvio, caracterizado motivo para rescisão contratual. Os fatos narrados nos autos, amoldam-se a hipótese acima (descumprimento de obrigações contratuais): não cumprimento dos prazos de entrega. A não entrega dentro do prazo, que ocorreu reiteradamente, causou prejuízos ao Município e, principalmente, aos alunos da rede municipal de ensino, beneficiários das cestas

O termo do edital na cláusula 5ª traz a penalidade a ser aplicada no caso de descumprimento do prazo de entrega "o objeto da presente dispensa deverá ser entregue impreterivelmente no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor adjudicado à licitante". Ou seja, o não cumprimento do prazo de entrega gera a penalidade de multa de 10% (expressamente prevista no termo e de conhecimento das licitantes).

O artigo 87 da lei 8666/93, prevê as penalidades a serem aplicadas:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br



As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Ou seja, é possível a cumulação da multa com as demais penalidades. A contratada não exerceu seu direito de defesa, permanecendo inerte após notificada.

Portanto, diante do descumprimento do edital e do contrato por parte da empresa, garantido o contraditório e ampla defesa, está a mesma sujeita as penalidades que são advertência, suspensão temporária de licitar e declaração de inidoneidade. Além da rescisão do contrato com aplicação de multa e possíveis perdas e danos.

Como já dito, a lei de licitações 8.666/93, prevê as penalidades a serem aplicadas no caso de descumprimento das cláusulas contratuais, em especial, no que se refere ao cronograma de entrega. Esse descumprimento das cláusulas contratuais não têm justificativa, não podendo o Município ficar inerte quanto a isso. De acordo com Marçal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2016, 17ª Ed, pág. 1338):

A sanção administrativa consiste na imposição de um sofrimento a um sujeito que violou deveres de natureza administrativa. Essa retribuição pode traduzir-se em restrições de direitos de natureza administrativa ou na imposição de penalidades pecuniárias.

Conforme previsto na Lei 8666/93 a inexecução dos deveres contratuais acarreta a imposição de sanções, que podem consistir em advertência, multa, suspensão dos direitos de licitar e declaração de inidoneidade. Além da possibilidade de rescisão unilateral do contrato (art. 77 c/c 78, I da Lei 8666/93). Assim, o sancionamento do infrator deve ser compatível com a gravidade da infração.

Como podemos ver nos autos, a reprovabilidade da conduta da empresa é grande. Suas atitudes levaram a realização de várias notificações em razão do atraso nas entregas, sendo necessário a realização de outro processo de dispensa, cujo valor das cestas foi acima do valor contratado com a Notificada. Não podendo ser aceito pelo Município sua conduta. Não trata-se de uma faculdade, mas sim de uma obrigação dos gestores a penalização.

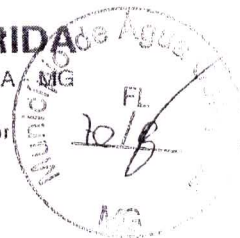


PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br



Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de: IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste (lei 8666/93);

Dessa forma, diante de indícios de infração administrativa do licitante ou contratado, a não autuação injustificada de processo administrativo específico poderá resultar na aplicação de sanções a seus gestores, conforme previsto no art. 82 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como representação por parte TCU com supedâneo no art. 71, inciso XI, da Constituição Federal c/c art. 1º, inciso VIII, da Lei nº 8.443, de 1992.

Tendo em vista a gravidade da conduta da empresa a rescisão do contrato com a aplicação de multa e penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 01 (um) ano nos parece a mais adequada.

Aplicada essa penalidade, o fornecedor ficará impedido de licitar e contratar com a Administração enquanto durarem os efeitos da sanção. Os efeitos da sanção prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 restringem-se ao órgão ou entidade que aplicar a sanção, embora haja entendimento, inclusive do STJ e da AGU, de sua extensão ser a todas as entidades da Administração Pública. (MS 19.657/DF, DJe 23.08.2013).

Contudo, no âmbito do TCU, apesar de existirem alguns precedentes no sentido de que a suspensão do direito de licitar produza efeitos amplos, não apenas no âmbito da entidade que impôs a sanção, prevalece a orientação restritiva, limitando sua eficácia ao órgão punidor. Assim, aplicada a penalidade sugerida por essa Comissão, seus efeitos deverão ficar restritos ao impedimento de contratar com o Município.

A jurisprudência da Corte de Contas tem se firmado no sentido de que a suspensão temporária, com fundamento no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93, só tem validade no âmbito do órgão que a aplicou." AC-3858-23/09-2 Sessão: 14/07/09. Acórdão 2617/2010-2ª Câmara, TC-014.411/2009-1, rel. Min. Aroldo Cedraz, 25.05.2010, Acórdão nº 917/2011-P.

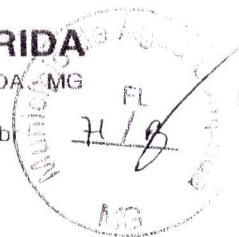


PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br



Ainda que aplicada a penalidade de impedimento de licitar com o Município, possível também a rescisão unilateral do contrato e aplicação da multa nele previsto. Isso porque não pode o Município ficar a mercê da empresa, haja vista a comprovada ineficiência na execução do serviço / fornecimento, com atrasos injustificáveis. Ainda o professor Marçal Justen Filho (pág. 1362):

As sanções dos incisos III e IV do art. 87 da lei 8666/93 podem ser cumuladas com a multa e a rescisão administrativa. Uma conduta pode ser grave o suficiente para acarretar a rescisão unilateral do contrato pela Administração e para desencadear outras punições.

Instaurado o processo administrativo, notificada a empresa para apresentação de defesa prévia, ficou inerte, sendo considerada revel. Apesar de ser de conhecimento a crise econômica que assola o país, não pode a Administração deixar de cumprir os preceitos previstos no edital e na lei 8666/93. Não restando alternativa que não a aplicação das já citadas penalidades.

DA DECISÃO

Assim sendo, entendemos caracterizada o não cumprimento de obrigações constantes no termo de dispensa e no contrato, de prévio conhecimento de todos os licitantes, inclusive da empresa vencedora do certame e contratada. Sendo caracterizada as hipóteses de rescisão contratual prevista no artigo 78, II c/c artigo 79, I da Lei 8666/93.

Com relação a aplicação das penalidades, entendemos pela aplicação da multa de 10% sobre o valor adjudicado previsto no termo de dispensa, que representa R\$ 7.949,04 (sete mil novecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), conforme termo de adjudicação anexa aos autos.

E pela gravidades da conduta e consequências destas, aplicação da penalidade prevista no artigo 87, inciso III, da lei 8666/93 com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano.

Encaminhe-se os autos para Procuradoria Jurídica para análise e parecer e a seguir ao Exmo Sr Prefeito Municipal para decisão final, haja vista ser esse o responsável pela aplicação da penalidade. (É competente para a aplicação das penalidades previstas nas Leis nº 10.520, de 2002, e nº 8.666, de 1993, excepcionada a sanção de declaração de inidoneidade, a autoridade responsável pela celebração do contrato ou outra prevista em regimento - ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 48)"

6

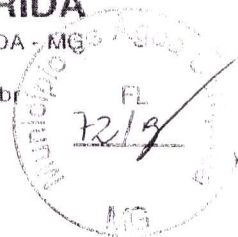


PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

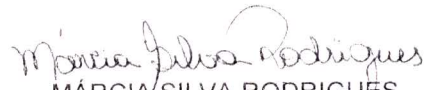
E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br



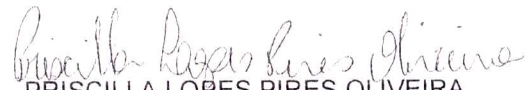
Atenciosamente.


GISLAÍNE LÚCIA ANTUNES

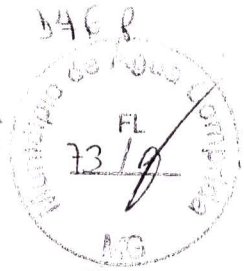
Membro da Comissão Processo Administrativo


MÁRCIA SILVA RODRIGUES

Membro da Comissão Processo Administrativo


PRISCILLA LOPES PIRES OLIVEIRA

Membro da Comissão Processo Administrativo



No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 047.05/2020 de dispensa de licitação 021/2020, com fulcro no art. 4º da Lei 13.979/2020, objetivando aquisições de 440 (quatrocentos e quarenta) cestas, sendo duas parcelas de 220 (duzentas e vinte) compostas por gêneros alimentícios para atender aos alunos da rede municipal de ensino até 31 de dezembro de 2020 diante da suspensão das aulas em razão da pandemia da Covid-19 (coronavírus) resolvo **RATIFICAR** a licitação à empresa **Dilson Moreira Naves ME**, inscrita no CNPJ 17.768.565/0001-16, com valor global de R\$ 49.394,40 (quarenta e nove mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), sendo R\$ 112,26 (cento e doze reais e vinte e seis centavos) por cada cesta.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpra-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 07 de dezembro de 2020.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Contrato – Contrato Fornecimento n.º 112/2020 – Referência Processo Licitação n.º 067/2020 – Pregão Presencial n.º 037/2020. Objeto: Aquisição de um (01) veículo de passeio zero km, Renault Sandero RS 2.0, Ano/Modelo 2020/2020, conforme Processo n.º 1490.01.0007141/2019-46, Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 1491000300/2019/SEGOV/PADEM, Registro no SIGCON-SAÍDA 1491000300/2019, Plano de Trabalho SEGOV/DCP n.º 17995973/2020. Contratado: CARMO VEÍCULOS LTDA, CNPJ sob o n.º 02.251.332/0001-74. Valor: R\$78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais).
Assinatura entre as partes: 02 de Dezembro de 2020.

WANDERLEI LEMES SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Pereira Borges

Código Identificador:69137768

SETOR DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO Pregão 037/2020

Referente ao Processo Licitatório n.º 067/2020, Pregão Presencial n.º 037/2020 – Objeto: Aquisição de um (01) veículo, zero km, conforme Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 1491000300/2019/SEGOV/PADEM, PLANO DE TRABALHO SEGOV/DCP n.º 17995973/2020 e anexo I, VENCEOR: a licitante: CARMO VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 02.251.332/0001-74 no valor de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais). Data da homologação, 02 de dezembro de 2020.

WANDERLEI LEMES SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Pereira Borges

Código Identificador:7EFD430F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO – DISPENSA 021/2020

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 047.05/2020 de dispensa de licitação 021/2020, com fulcro no art. 4º da Lei 13.979/2020, objetivando aquisições de 440 (quatrocentos e quarenta) cestas, sendo duas parcelas de 220 (duzentas e vinte) compostas por gêneros alimentícios para atender aos alunos da rede municipal de ensino até 31 de dezembro de 2020 diante da suspensão das aulas em razão da pandemia da Covid-19 (coronavírus) resolvo **RATIFICAR** a licitação à empresa **Dilson Moreira Naves ME**, inscrita no CNPJ 17.768.565/0001-16, com valor global de R\$ 49.394,40 (quarenta e nove mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), sendo R\$ 112,26 (cento e doze reais e vinte e seis centavos) por cada cesta.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpra-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 07 de dezembro de 2020.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Ribeiro Silva

Código Identificador:C811CBBC

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA AVISO DE ADIAMENTO DE AMOSTRA DE SOFTWARE PREGÃO PRESENCIAL 036/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO N.º 169/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2020. TORNA PÚBLICO ADIAMENTO por fato superveniente alheio à vontade das partes, ficando a amostra de software prorrogada pelo mesmo prazo inicialmente estabelecido, ou seja, três dias úteis. Sendo assim, a amostra e apresentação de documentos complementares ocorrerá, **impreterivelmente, dia 10/12/2020 às 13:00h**, para que nesse prazo a empresa possa mobilizar outro técnico com competências equivalentes. Para substanciar a presente petição de adiamento a Administração solicita que seja encaminhado o protocolo de atendimento médico do colaborador em mencionado nos autos. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de software por prazo determinado (locação) destinado a soluções de software integrada, cujo objetivo direto é promover o gerenciamento da Gestão Tributária Municipal, Gestão do ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), Protocolo Eletrônico/Workflow e o PAF (Plano de Ação do Fisco), acompanhado de garantias técnicas que irão apoiar a operacionalização da referida Solução de Software e dos serviços de implantação/Migração de dados, capacitação técnica e suporte, pelo período de 12 (doze meses), prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, de acordo com o artigo 57, inc. IV, da lei 8.666/93. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba 04/12/2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Hércules Fontanella Júnior

Código Identificador:C5AC6321

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO N.º 172/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2020. TORNA PÚBLICO ADIAMENTO da sessão pública de disputa ficando a abertura e julgamento das propostas remarcada para às 13:00 horas do dia 21/12/2020 Portal: LICITANET www.licitanet.com.br OBJETO: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para futura e eventual compra de gêneros de alimentação (carnes), em atendimento à diversas secretarias, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 08/12/2020, pelo site www.alenparaiba.mg.gov.br, e na Plataforma de realização da sessão pública de disputa. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba 08/12/2020

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Hércules Fontanella Júnior

Código Identificador:68062C5E

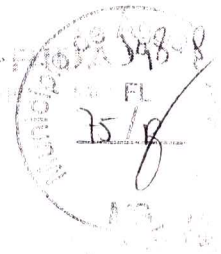
ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 442/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 442/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA
RUA DA LIBERDADE, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - CEP: 35.000-000
FONE: (35) 401-1234 FAX: (35) 401-1234
E-MAIL: pm@agua.comprida.mg.gov.br



Ofício nº 189/GP

Água Comprida, 08 de dezembro de 2020

Sr.
BRUNO RIBEIRO SILVA
Diretor Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Recb 08/12/20
BRS

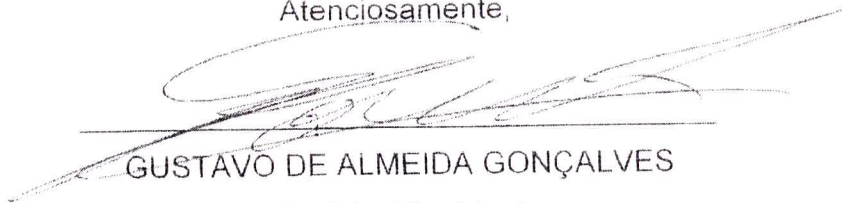
Bruno Ribeiro Silva
Diretor Depto de Licitações e Contratos

**REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS – PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA Nº 021/2020.**

Município de Água Comprida – MG, neste ato representado pelo Sr. Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 013.822.306-80, vem, através deste, informar que após proceder à homologação do Processo Licitatório Dispensa nº 021/2020 - Objeto: aquisição de 440 unidades de cestas básicas para os alunos da rede municipal de ensino, detectou-se que não há disponibilidade financeira para custear a despesa contraída em sua totalidade. Por esta razão, determino que seja expedido ordem de fornecimento ao fornecedor de apenas 50% do total contratado, que representará a entrega da 1ª parcela das cestas, previstas para entrega em 11/12/2020 e não mais as duas, cuja 2ª parcela estava prevista para 18/12/2020.

Desde já agradecemos a habitual atenção de V. Excia. e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES

Prefeito Municipal



Praça Carolina de Almeida, nº 06
Centro CEP: 38.110-000
Água Comprida - MG / Tel (34) 3334-2041
e-mail: procuradoria@pmaguacomprida.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA - PROCURADORIA - EVERSON TORRES

Recebi 16/03/21
BR

Bruno Ribeiro Silva
Diretor Depto de Licitações e Contratos



Ilmo.

Sr.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ref.: Parecer/análise jurídica procedimento administrativo de apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidade.

PROCESSO 002/2020

Trata-se de inexecução contratual de processo licitatório em que foram adquiridas 880 (oitocentos e oitenta) cestas básicas para servir a rede municipal de ensino enquanto perdurar a panelinha convide 19.

A empresa Pro-Ativa Produtos Alimentícios Eirele foi a vencedora da dispensa de licitação e firmou o contrato 75/2020.

O prazo de entrega foi estipulado em 07 dias conforme cláusula 3ª. do contrato, juntado aos autos as folhas 44/50.

Os requerimentos de entregas das cestas foram feitos nas seguintes datas:

- 1º - 02-setembro/2020 entregue em 29 setembro 2020;
- 2º - 15 de outubro/2020 entregue em 09 de novembro de 2020.
- 3º - 11 de setembro/2020, não cumprido, e a contratada solicitou dilação do prazo para cumprimento até a data de 03 de dezembro 2020, o Município aceitou a dilação, todavia a empresa não cumpriu.

A contratada aceitou as condições do edital.

O artigo 78 da lei 8666 de 1.993 aponta quais são os motivos da rescisão do contrato.

No inciso I do artigo supracitado, resta claro que o não cumprimento de cláusulas contratuais é um dos motivos da rescisão, do mesmo modo, o inciso II assevera que o não cumprimento regular das cláusulas contratuais também é motivo

(i)



Praça Carolina de Almeida, nº 06
Centro CEP: 38.110-000
Água Comprida - MG / Tel (34) 3334-2041
e-mail: procuradoriageral@pmaguacomprida.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA - PROCURADORIA - EVERSON TORRES



de rescisão, de mais a mais, o inciso III aponta que a lentidão do cumprimento levado a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento sendo esta mais uma circunstância legal de rescisão do contrato.

A cláusula 5ª do Edital é clara quanto a penalidade pelo descumprimento incidindo o percentual de 10% do valor ajustado, sendo este de R\$ 7.949,04, bem como a suspensão temporária em contratar com a administração pública por 01(um) ano.

Compulsando os autos, nota-se que a prova documental carreada às fls. 11 a 29 comprova que a contratada foi solicitada ao cumprimento de suas obrigações pelas quais não cumpriu.

Nas folhas 57 consta intimação para contratada contestar no prazo de 05 dias úteis a contar do recebimento, a intimação foi recebida em 11 de dezembro 2020 e o prazo para contestar teve seu término em 16 de dezembro 2020.

Portanto, diante a prova material constante dos autos, conclui-se que a legislação de regência está inserida no contexto, foi estabelecido o contraditório, não há vícios a serem sanados, pelo que opino pelo envio dos autos para a comissão julgar.

S.M.J

Esse é o parecer.

Everson de Moraes Torres
OAB.MG 85.992



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG
PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br



Processo Administrativo 002/2020

Solicitante: Depto de Licitação e Contratos

Referência: Contrato 075/2020 (Dispensa 013/2020)

PRO-ATIVA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

CNPJ sob o nº 37.542.452/0001-05

Rua João Maurício de Souza, 3963, bairro Jardim Samelo Woods,

Franca / SP, CEP 14.403-734

Água Comprida, 18 de março de 2021.

Tendo em vista o constante nos autos referente ao descumprimento dos prazos de entrega no citado contrato pela empresa **PRO-ATIVA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 37.542.452/0001-05, foi proposta a rescisão contratual e aplicação da penalidade de multa c/c suspensão do direito de licitar com o Município pelo período de 01 ano.

Devidamente notificada (folhas 64/65) a empresa permaneceu inerte, não exercendo seu direito, que lhe fora garantido, de ampla defesa. Conforme consta nos autos e relatado pelos Deptos de Licitação os problemas com as entregas com a empresa foram recorrentes.

Conforme parecer jurídico de folhas 76/77, estabelecido o contraditório e garantida a ampla defesa, ainda que não exercida, não há vícios no processo, opinando pela sua continuidade.

Assim sendo, reafirmamos o nosso entendimento de caracterizada o não cumprimento de obrigações constantes no termo de dispensa e no contrato, de prévio conhecimento de todos os licitantes, inclusive da empresa vencedora do certame e contratada. Sendo caracterizada as hipóteses de rescisão contratual prevista no artigo 78, II c/c artigo 79, I da Lei 8666/93.

Contudo, considerando a expiração do prazo de vigência do contrato em 31 de dezembro de 2020, a rescisão de mostra descabida.

Com relação a aplicação das penalidades, entendemos pela aplicação da multa de 10% sobre o valor adjudicado previsto no termo de dispensa, que representa R\$ 7.949,04 (sete mil novecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), conforme termo de adjudicação anexa aos autos.

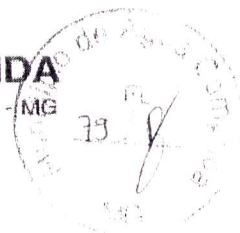


PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

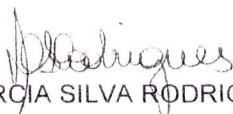
E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br



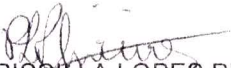
E pela gravidades da conduta e consequências destas, aplicação da penalidade prevista no artigo 87, inciso III, da lei 8666/93 com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano.

Encaminhe-se os autos ao Exmo Sr Prefeito Municipal para decisão final, haja vista ser esse o responsável pela aplicação da penalidade. *(É competente para a aplicação das penalidades previstas nas Leis nº10.520, de 2002, e nº 8.666, de 1993, excepcionada a sanção de declaração de inidoneidade, a autoridade responsável pela celebração do contrato ou outra prevista em regimento - ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº48)"*

Atenciosamente.


MÁRCIA SILVA RODRIGUES

Membro da Comissão Processo Administrativo


PRISCILLA LOPES PIRES OLIVEIRA

Membro da Comissão Processo Administrativo

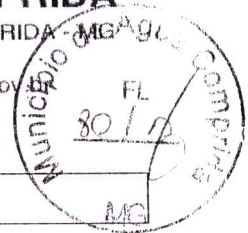


PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br



DESPACHO DO PREFEITO

Processo administrativo 002/2020

Origem: Comissão de Processo Administrativo

Referência: Contrato 075/2020 (dispensa 013/2020)

Água Comprida, 18 de março de 2021.

Diante do apurado pela Comissão de Processo Administrativo nos autos do processo 002/2020, DECIDO pela aplicação da multa de 10% sobre o valor adjudicado previsto no termo de dispensa e contrato, que representa R\$ 7.949,04 (sete mil novecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), conforme termo de adjudicação anexa aos autos.

E pela gravidades da conduta e consequências destas, aplicação da penalidade prevista no artigo 87, inciso III, da lei 8666/93 com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 01 (um) ano.

À Comissão para ciência da empresa, bem como demais providências cabíveis, inclusive registro da penalidade no site do município.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpra-se e publique-se.


ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br



AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2020

O Município de Água Comprida - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.428.953/0001/10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, conforme processo administrativo 002/2020, torna público aplicação das penalidade previstas no artigo 87, II e III da Lei 8666/93 de multa correspondente a 10% sobre o valor adjudicado previsto no termo de dispensa e contrato, que representa R\$ 7.949,04 (sete mil novecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 01 (um) ano à empresa **PRO-ATIVA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, CNPJ sob o nº 37.542.452/0001-05 com endereço na Avenida Santa Cruz, 3255, Apto 203, Bloco 26, Vila Santa Cruz, Franca / SP, CEP 14.403-500

Água Comprida – MG, 18 de março de 2021.


Alexandre de Almeida Silva
Prefeito Municipal

Água Comprida, 18 de março de 2021.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:024019B9

LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal nº 017 de 01/01/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** pelo menor preço global (processo 015.07/2021) objetivando aquisição de 01 (um) grupo gerador portátil com rodas, capacidade de 7 KVA, tipo de combustível: diesel, monofásico com chave automática, tanque com capacidade mínima de 11 litros, motor monocilíndrico, 4 tempo, refrigerado a ar, sistema de partida elétrica + manual retrátil; carregador de bateria, para Depto de Saúde. Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 08:00 horas do dia 19 de março de 2021. Início da análise das propostas e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 06 de abril de 2021 no site www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no site Licitanet e www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou email licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 18 de março de 2021.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:54AD2ADA

LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal nº 017 de 01/01/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** pelo menor preço global (processo 016.07/2021) objetivando aquisição de equipamentos hospitalares e móveis em atendimento ao Departamento de Saúde. Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 08:00 horas do dia 19 de março de 2021. Início da análise das propostas e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 13:00 horas do dia 06 de abril de 2021 no site www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no site Licitanet e www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou email licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 18 de março de 2021.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:7E5D1435

LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 004/2021**

Município de Água Comprida / MG, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações designado pelo Decreto Municipal 016/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **DISPENSA 004/2021**, do tipo eletrônica (processo 017.05/2021), menor preço global, objetivando Aquisição de um ventilador eletrônico portátil microprocessado visando atender a sala de urgência e emergência da Unidade Básica de Saúde Alonzo Ferreira dos Santos. Data e horário para apresentação da proposta: das

09:00 do dia 19 de março de 2021 as 13:00 h do dia 22 de março de 2021 no endereço eletrônico www.licitanet.com.br. Informações: telefone (34) 3324-1228 ou email licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida, 18 de março de 2021.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:A313EF24

LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE PROCESSO** **ADMINISTRATIVO 002/2020**

O Município de Água Comprida - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.428.953/0001/10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, conforme processo administrativo 002/2020, torna público aplicação das penalidade previstas no artigo 87, II e III da Lei 8666/93 de multa correspondente a 10% sobre o valor adjudicado previsto no termo de dispensa e contrato, que representa R\$ 7.949,04 (sete mil novecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), e asuspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 01 (um) ano à empresa **PRO-ATIVA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, CNPJ sob o nº 37.542.452/0001-05 com endereço na Avenida Santa Cruz, 3255, Apto 203, Bloco 26, Vila Santa Cruz, Franca / SP, CEP 14.403-500

Água Comprida - MG, 18 de março de 2021.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:F35BBF3C

ESTADO DE MINAS GERAIS **PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO **AVISO NOVA DATA ABERTURA PP 006/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 028/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, considerando do necessário isolamento da sede da Prefeitura fica suspenso o julgamento deste Pregão inicialmente marcado para hoje dia 18/03/2021. Assim sendo **TORNA PÚBLICO NOVA DATA DE ABERTURA**, que ocorrerá às **12:00** horas do dia **24/03/2021**, em sua sede. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual aquisição de concreto usinado pelo período de 12 (doze) meses para atender as demandas da secretaria de obras, em conformidade **com este Edital e seus Anexos**. O Edital em inteiro teor continua à disposição pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 18/03/2021.

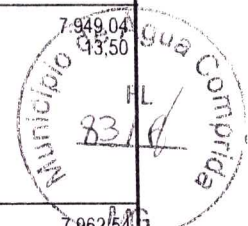
MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:5F4CECC5

ESTADO DE MINAS GERAIS **PREFEITURA DE ARAÇUAÍ**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO **QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE** **PREÇOS Nº 080/2020**

 Prefeitura Municipal de Água Comprida -MG SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA		DAM DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL				EMISSÃO/SEQ 1 / 001	
Inscrição: 2364		Ano	Mês	Pr.	Vencimento	Emissão	Número Guia
Identificação do Contribuinte CRC: 719 - PRO-ATIVA PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI RUA JOAO MAURICIO DE SOUZA, 3963 JARDIM SAMELO WOODS - FRANCA - CEP 14403-734 Documento: 37.542.452/0001-05		2021	3	1	22/04/2021	19/03/2021	52141
Informações Funcionário: 16 RUA JOAO MAURICIO DE SOUZA, 3963 JARDIM SAMELO WOODS - FRANCA - CEP 14403-734		TAXAS DIVERSAS					
Mensagem Pagável somente em Rede Conveniada REFERENTE A PENALIDADE EM PROCESSO LICITATÓRIO, CONTRATO 075/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2020, REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2020.		Código	Tributo				Valor
		151 6	PENALIDADE PROCESSOS LICITATÓR TAXA DE EXPEDIENTE				7.949,04 13,50
		Total					7.962,54
81670000079-6 62540048202-6 10422000005-3 21410010001-2		Total a Recolher					7.962,54



 Prefeitura Municipal de Água Comprida -MG		Via do Contribuinte					
Inscrição: 2364		TAXAS DIVERSAS					
Identificação do Contribuinte CRC: 719 - PRO-ATIVA PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI RUA JOAO MAURICIO DE SOUZA, 3963 JARDIM SAMELO WOODS - FRANCA - CEP 14403-734 << NÃO RECEBER APÓS A VALIDADE >>		Código	Tributo				Valor
		151 6	PENALIDADE PROCESSOS LICITATÓR TAXA DE EXPEDIENTE				7.949,04 13,50
		Total					7.962,54
81670000079-6 62540048202-6 10422000005-3 21410010001-2		Total a Recolher					7.962,54



Autenticação no Verso

Via do Banco



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br



À PRO-ATIVA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI)

CNPJ sob o nº 37.542.452/0001-05

Avenida Santa Cruz, 3255, Apto 203, Bloco 26, Vila Santa Cruz

Franca / SP, CEP 14.403-500

Assunto: Comunica decisão – aplicação de penalidade – Contrato 075/2020 – Dispensa de licitação 013/2020. **Referência:** processo administrativo 002/2020.

Encaminho a Vossa Senhoria cópia da decisão final exarada nos autos do processo administrativo 002/2021 pelo senhor Prefeito Municipal, que acolheu o parecer da Comissão de Processo Administrativo pela aplicação da multa de 10% sobre o valor adjudicado previsto no termo de dispensa e contrato, que representa R\$ 7.949,04 (sete mil novecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), conforme termo de adjudicação anexa aos autos. E pela gravidades da conduta e consequências destas, aplicação da penalidade prevista no artigo 87, inciso III, da lei 8666/93 com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 01 (um) ano.

Segue anexa cópia despacho decisório, publicação da decisão. Bem como Documento de Arrecadação Municipal (DAM) para recolhimento do valor da multa – R\$ 7.949,04 (sete mil novecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), correspondente a 10% sobre o valor adjudicado, conforme previsto no edital e contrato – com vencimento para 30 dias.

No caso de não cumprimento / pagamento voluntário da multa, a empresa terá seu nome inscrito na Dívida Ativa do Município, sendo proposta a respectiva ação de cobrança / execução.

Água Comprida, 19 de março de 2021.

Atenciosamente,

BRUNO RIBEIRO SILVA

Diretor do Depto de Licitações e Contratos

Bruno

T - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Ag: 63103 - AC AGUA COMPRIDA

AGUA COMPRIDA

- MG

CNPJ.....: 34028316860714 Ins Est.: 0620144620013

COMPROVANTE DO CLIENTE



Cliente.....: MUNICIPIO DE AGUA COMPRIDA

CNPJ/CPF.....: 18428953000110

Doc. Post.....: 422098614

Contrato....: 9912390745 Cod. Adm.: 16022602

Cartao...: 71922105

Movimento...: 22/03/2021 Hora.....: 09:24:20

Caixa.....: 100070969 Matrícula...: 84246979

Lancamento.: 003 Atendimento: 00002

Modalidade.: A Faturar ID Tiquete.: 2004156450

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SEDEX CONTRATO AG T	1	58,24+
Valor do Porte(R\$)...	49,09	
Cep Destino: 14403-500 (SP)		
Peso real (KG).....	0,055	
Peso Tarifado.....	0,055	
OBJETO====> 00896983384BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	6,35	
Valor AdValorem.....	2,80	
Valor Declarado(R\$)...	300,00	

Postagem ocorrida apos o horario limite de postagem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao prazo padrao de entrega

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 58,24

A FATURAR

Reconheço a prestação do(s) serviço(s) acima descrito(s). Os valores constantes neste comprovante serão pagos, por meio de fatura, pelo responsável do contrato e poderão sofrer variações de acordo com as cláusulas contratuais

Nome:

RG:

Ass. Usuário.....

Postagem ocorrida apos o horario limite de postagem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao prazo padrao de entrega

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

O acompanhamento desses objetos poderá ser realizado pelos remetentes e destinatários por meio do portal dos

Correios <https://www.correios.com.br/>

ou pelo aplicativo de rastreamento

Ganhe tempo!

Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios

Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete deste comprovante, para eventual contato com os Correios.

VIA-CLIENTE

SARA 8.3.00

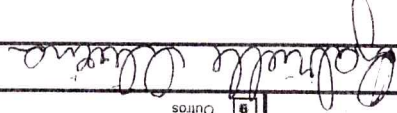
OD896983384BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
25/03/2021 14:57 Franca / SP

25/03/2021 14:57 Franca / SP	Objeto entregue ao destinatário
25/03/2021 14:18 Franca / SP	Objeto saiu para entrega ao destinatário
25/03/2021 08:18 RIBEIRAO PRETO / SP	Objeto em trânsito - por favor aguarde de Unidade de Tratamento em RIBEIRAO PRETO / SP para Unidade de Distribuição em Franca / SP
24/03/2021 14:23 BELO HORIZONTE / MG	Objeto em trânsito - por favor aguarde de Unidade de Tratamento em BELO HORIZONTE / MG para Unidade de Tratamento em RIBEIRAO PRETO / SP
22/03/2021 12:17 AGUA COMPRIDA / MG	Objeto em trânsito - por favor aguarde de Agência dos Correios em AGUA COMPRIDA / MG para Unidade de Tratamento em BELO HORIZONTE / MG
22/03/2021 09:24 AGUA COMPRIDA / MG	Objeto postado após o horário limite da unidade Sujeito a encaminhamento no próximo dia útil

Correios AVISO DE RECEBIMENTO AR		DESTINATÁRIO PRO-ATIVA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS AVENIDA SANTA CRUZ 3255 A 203 - BLOCO 26 VILA SANTA CRUZ 14403-500 - FRANCA - SP	38110-000 - AGUA COMPRIDA - MG PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA 06 BRUNO RIBEIRO - DEPTO LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA COMPRIDA ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR OD 89698338 4 BR	(OBJETO)	25 MAR 2021 CDD-FRANCA FRANCA-DISTRITO	DATA DE POSTAGEM 22-03-21 UNIDADE DE POSTAGEM AC AG COMP.	TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª : : h 2ª : : h 3ª : : h	MOTIVO DE DEVOLUÇÃO ☐ Mudou-se ☐ Endereço insuficiente ☐ Não existe o número ☐ Ausente ☐ Falecido ☐ Recusado ☐ Não procurado	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO 	ASSINATURA DO RECEBEDOR 	NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Nº DOC. DE IDENTIDADE DATA DE ENTREGA 23/3/21
---	--	--	---	----------	--	--	---	---	--	---	--

